

NOTA DE PUBLICIDADE
 CERTIFICO que a cópia de este documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
 08 de 05 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.186 DE 08 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO**
 01.17.512.0036.2.074 – Manter Redes de Abastecimento de Água
 Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
 01.26.782.0002.2.069 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias
 Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias, e do Superávit:

- ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO**
 01.26.782.0002.2.096 – Manutenção das paradas de ônibus
 Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 1.500,00
 01.26.782.0038.2.075 – Conservação de vias urbanas e estradas vicinais
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. JurídicaR\$ 3.000,00
 Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 17.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 DE MAIO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

